

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 3365/2022*



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

* Texto compilado até as atualizações promovidas pela PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1338/2023.

Altera a estrutura e os quadros de lotação e de funções comissionadas e cargos em comissão das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 1818/2022,

CONSIDERANDO a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos de que trata o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza os órgãos do Poder Judiciário da União a fixarem em ato próprio a alocação dos cargos efetivos, das funções comissionadas e dos cargos em comissão nas unidades componentes de sua estrutura, bem como a transformarem, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções comissionadas e os cargos em comissão de seu quadro de pessoal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG n.º

62/2022, que estabeleceu novos critérios para a designação temporária e lotação de juízes do trabalho substitutos, e a criação da modalidade de juiz auxiliar do Foro Trabalhista; e

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA TRT 18ª GP/GDVP/SGPE Nº 2115/2019, que regulamenta a Resolução Administrativa TRT 18ª Região nº 17, de 26 fevereiro de 2019,

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes unidades administrativas:

I – Assistência dos Juízes Volantes, unidade integrante da Secretaria da Corregedoria Regional;

II – Assistência dos Juízes Auxiliares do Foro de Itumbiara, integrante do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - Cejusc JT 18- Itumbiara;

III – Assistência dos Juízes Auxiliares do Foro de Aparecida de Goiânia, integrante do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - Cejusc JT 18- Aparecida de Goiânia;

IV– Assistência dos Juízes Auxiliares do Foro de Rio Verde, integrante do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas- Cejusc JT 18- Rio Verde;

Art. 2º Ficam extintas as seguintes funções comissionadas:

I – 1 (uma) função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Quirinópolis;

II – 1 (uma) função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Mineiros;

III – 1 (uma) função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde;

IV – 1 (uma) função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde;

V – 1 (uma) função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde;

VI – 1 (uma) função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde;

VII – 1 (uma) função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia;

VIII – 1 (uma) função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia;

IX – 1 (uma) função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia.

X – 1 (uma) função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara;

XI – 1 (uma) função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara;

Art. 3º Ficam criadas as seguintes funções comissionadas:

I – 4 (quatro) funções comissionadas de Assistente de Juiz Volante, código TRT 18ª FC-5, na Assistência dos Juízes Volantes;

II – 3 (três) funções comissionadas de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, na Equipe de Apoio da Secretaria da Corregedoria Regional;

III – 1 (uma) função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, na Assistência dos Juízes Auxiliares do Foro de Itumbiara;

IV – 1 (uma) função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, na Assistência dos Juízes Auxiliares do Foro de Aparecida de Goiânia;

V – 2 (duas) funções comissionadas de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, na Assistência dos Juízes Auxiliares do Foro de Rio Verde;

Art. 4º Ficam transferidas 7 (sete) funções comissionadas de Assistente de Juiz Volante, código TRT 18ª FC-5, da Equipe de Apoio da Secretaria da Corregedoria Regional para a Assistência dos Juízes Volantes.

Art. 5º Fica transferida 1 (uma) função comissionada de Assistente

Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Secretaria da Corregedoria Regional para a Assessoria da Secretaria da Corregedoria Regional.

Art. 6º A reorganização das funções comissionadas de que trata esta Portaria não gerará aumento de despesa, restando, ainda, saldo residual no valor de R\$ 1.278,65 (Um mil reais, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS DE TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS							
EXTINÇÃO				CRIAÇÃO			
Funções/Nível	Nº de Funções	Valor	Total	Funções/Nível	Nº de Funções	Valor	Total
		(R\$)	(R\$)			(R\$)	(R\$)
FC-5	11	2.232,38	24.556,18	FC-5	11	2.232,38	24.556,18
Total	11		24.556,18	Total	11		24.556,18
Saldo residual constante da Portaria ^a GP/SGPE Nº 3164/2022			1278,65				
Total			25.834,83	Total			
Novo saldo residual				1278,65			

Art. 7º Alterar o Anexo da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 231, de 4 de fevereiro de 2021, que fixa os quadros de lotação, de funções comissionadas e de cargos em comissão das unidades do Tribunal, conforme o Anexo desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

ANEXO

* Texto compilado até as atualizações promovidas pela PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1338/2023.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	
<i>Quantitativo</i>	<i>Cargos em comissão/funções comissionadas</i>
1	CJ-3 – Diretor de Secretaria
Total: 1	
Lotação: 1	
Total de funções comissionadas: 0	
Total de cargos em comissão: 1	

ASSESSORIA DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	
<i>Quantitativo</i>	<i>Cargos em comissão/funções comissionadas</i>
1	CJ-1 – Assessor-Chefe I
1	FC-3 – Assistente Administrativo
Total: 2	
Lotação: 2	
Total de funções comissionadas: 1	
Total de cargos em comissão: 1	

NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – APOIO AOS MAGISTRADOS DE PRIMEIRO GRAU	
<i>Quantitativo</i>	<i>Cargos em Comissão/Funções Comissionadas</i>
3	FC-5 – Assistente de Juiz
Total: 3	
Lotação: 3	
Total de funções comissionadas: 3	
Total de cargos em comissão: 0	

Obs: Este quantitativo de lotação e de funções comissionadas poderá ser acrescido na forma do art. 66-G do Regulamento Geral de Secretaria do TRT da 18ª Região e conforme designações previstas no art. 4º da Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG nº 62/2022.

NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – ASSISTÊNCIA AOS JUÍZES VOLANTES REGIONAIS	
<i>Quantitativo</i>	<i>Cargos em Comissão/Funções Comissionadas</i>
12	FC-5 – Assistente de Juiz
Total: 12	
Lotação: 12	
Total de funções comissionadas: 12	

Total de cargos em comissão: 0

Obs: Este quantitativo de lotação e de funções comissionadas poderá ser acrescido ou reduzido, de acordo com o número de Juízes Volantes Regionais designados na forma do art. 4º da Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG nº 62/2022.